



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO
CENTRAL DE MARINGÁ

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304

Autos nº. 0005814-91.2018.8.16.0017

Processo: 0005814-91.2018.8.16.0017

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$2.741.487,16

Autor(s): • APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
• APTEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Réu(s): • Este juízo

1. Ao Agravo de Instrumento nº 0023404-35.2018.8.16.0000 foi concedido efeito suspensivo, “*para o fim de suspender a decisão agravada na parte em que vedou o desconto dos recebíveis na conta corrente das agravadas*”.

2. No evento 85, o Administrador propôs que os honorários sejam de R\$ 4.000,00 mensais, pelo período de 36 meses. Considerando a impugnação ao valor (ev. 97), e ponderando que se tratam de empresas de pequeno porte, além da necessidade de reserva de 40% (quarenta por cento) para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da lei 11.101/05, ao Administrador para que, em dez dias, **diga sobre os honorários**.

4. As recuperandas apresentaram plano de recuperação no evento 91. No evento 94, o Ministério Público alegou ilegalidade no plano apresentado.

Antes de determinar a publicação de edital com aviso aos credores, manifestem-se as requerentes, sobre o contido no evento 94, e sobre eventual concordância em retificação, tudo em dez dias.

5. Sobre os documentos de evento 98, intime-se o Administrador.

6. Por fim, voltem conclusos. Diligências necessárias.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

Roberta C. Scramim de Freitas

Juíza de Direito Substituta

